

## **Proposta de Lei de Criação de Freguesias**

### **Moção**

**O governo apresentou, em abril último, uma proposta de Lei** (que anexamos a esta moção) que estabelece o regime jurídico de criação de freguesias. A criação de freguesias lê-se na proposta de lei «deve observar cumulativamente» cinco critérios, designadamente a prestação de serviços à população; eficácia e eficiência da gestão pública; população e território; história e identidade cultural; representatividade e vontade política da população.

O que se define realmente na proposta de Lei do Governo PS é um conjunto de critérios muito apertados que dificultam tanto a criação de novas freguesias como a reposição das que foram extintas.

**Propõe-se que apenas as freguesias com mais de 1150 eleitores, uma área superior a 2% do território do concelho, com uma extensão de saúde, uma farmácia e uma caixa multibanco, entre outros apertados critérios, possam regressar à autonomia democrática.**

É evidente que os critérios inseridos na proposta do Governo, de que atrás demos exemplos, inviabilizam a reposição de centenas de freguesias, e nomeadamente da freguesia de Bairradas que continuará a aguardar por uma lei que acolha as suas reivindicações.

Assim,

**Considerando que com esta proposta de lei mais de 1.500 freguesias em Portugal Continental correm o risco de ser extintas, por possuírem menos de 1.150 eleitores.**

Considerando que com esta proposta de lei são defraudadas as expectativas de mais de 1.500 freguesias e suas populações a quem o Partido Socialista e os seus parceiros de governo prometeram que iriam criar uma Lei que as fortalecesse e permitisse a desagregação das uniões de freguesias imposta pela Troika.

Considerando que é inacreditável que esta proposta de lei apresentada pelo governo defina critérios que em nada vão de encontro às promessas efetuadas, porque os critérios definidos para reverter a agregação dificilmente serão atingidos e cumpridos pela generalidade das freguesias agregadas.

**Considerando que este número de ilusionismo político, não só não favorece a desagregação de freguesias prometida pelo governo PS, como ainda visa obrigar as freguesias que em 10 anos não cumpram os critérios definidos a uma agregação mandatária, que é o mesmo que dizer que serão extintas.**

Considerando os critérios em causa verifica-se que a proposta de Lei é um diploma mais orientado para a extinção drástica do número de freguesias, do que para a reversão das agregações de 2013.

Considerando que não é aceitável que quem tanto se opôs ao processo de reorganização administrativa imposto pela Troika, apresente agora uma proposta de lei que irá liquidar mais do 50% das freguesias do continente, sem considerar qualquer racional de especificidade ou defender minimamente os territórios mais desfavorecidos do interior. Isto é **o Governo exige que as atuais freguesias cumpram os novos critérios no prazo de dez anos, caso contrário serão extintas**

Considerando que não é aceitável um processo que mais do que refletir a coerência e racionalidade necessária para corrigir o que esteja menos correto, e apresentar mecanismos que habilitem a essa correção, seja apresentada uma lei de liquidação e extinção de mais de metade das freguesias de Portugal Continental.

Considerando que **esta proposta de Lei, que mereceu a reprovação da ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses e da ANAFRE** é um ataque claro ao poder local de proximidade.

Considerando que as expectativas da Freguesia de Bairradas e da sua população são defraudadas com esta proposta de Lei.

A Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos reunida em 28 de junho de 2019 delibera:

1. Pronunciar-se contra esta proposta de Lei apresentada pelo Governo.
2. Esperar que a proposta seja retirada e corrigida numa Lei credível e que corresponda aos anseios das populações, numa abordagem que pondere as desigualdades territoriais e que vise a defesa e reforço do poder local de proximidade.
3. Que a lei a ser criada possa efetivamente corresponder às expectativas e reivindicações das freguesias e facilitadora das que optarem pelo regresso à sua autonomia democrática.

A ser aprovada esta Moção deverá ser enviada ao Sr. Presidente da Assembleia da República, ao Sr. Primeiro Ministro e aos membros do governo responsáveis pela área das autarquias.

Assembleia Municipal, 28 de junho de 2019

Partido Social Democrata de Figueiró dos Vinhos

**Os eleitos pelo PSD na Assembleia Municipal foram os únicos que se opuseram à proposta de Lei do governo PS que impede a reposição da freguesia de Bairradas e extingue no prazo de 10 anos as freguesias de Arega, Aguda e Campelo.**

**Esta Moção foi chumbada por maioria na Assembleia Municipal. Optaram pelo cartão partidário em detrimento dos superiores interesses da população de Figueiró dos Vinhos**